

## INFORMAÇÃO – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 6.º;8.º;9.º ANOS ANO LETIVO 2024/2025

Exmo.(a). Sr.(a) Encarregado (a) de Educação

### 1. Renovação de matrícula

O processo de **renovação de matrícula** dos(as) alunos(as) que estão matriculados no presente ano letivo no **5.º; 7.º; e 8.º** anos de escolaridade **realiza-se de forma automática**.

Solicitamos, no entanto, que mantenha os **seus dados** bem como os **dados** relativos ao seu **educando** atualizados.

Se pretender **atualizar** as informações relativas ao seu/sua educando(a) deve enviar um email para os serviços administrativos (secretaria@aeams.pt) com a indicação das alterações a efetuar e anexar documentos comprovativos, nos casos aplicáveis.

**Atenção:** “O **encarregado de educação** não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2.º, ponto 2).

**ATENÇÃO:** A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa **não é obrigatória**. Os (as) alunos(as) que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa (preenchendo o documento disponível no site do agrupamento e remetendo o mesmo para [secretaria@aeams.pt](mailto:secretaria@aeams.pt)) **não podem** em circunstância alguma **fazer anulação da matrícula** sendo a **frequência** da mesma **obrigatória**. Esta disciplina é sempre lecionada no início ou no final do turno.

### 2. Transferências de escola

Os pedidos de transferência são apresentados nos serviços administrativos da Escola Secundária Matias Aires (escola sede) ou na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> **entre os dias 22 e 28 de junho** e carecem da apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do **Encarregado(a) de Educação** e do(a) **aluno(a)**;
- **OUTRAS SITUAÇÕES:**
  - a) Aluno:
    - Título de Residência/Passaporte
    - Número de identificação fiscal – NIF
    - Número de identificação da segurança social – NISS
    - Número de utente (Serviço Nacional de Saúde)

**b) Encarregado de Educação**

- Título de Residência
- Número de identificação fiscal – NIF
- Boletim de vacinas
- Certidão de Domicílio Fiscal validada pela Autoridade Tributária, com a respetiva alteração de morada, caso seja esse o motivo do pedido de transferência
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária *para alunos que tenham irmãos a frequentar a mesma escola*
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas;
- 1 Fotografia tipo passe devidamente identificada.

As transferências têm de ser efetuadas pelo encarregado de educação (pai, mãe ou outro, conforme decisão judicial).

Agualva Mira Sintra, 08 de maio de 2024

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)